



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.458/2023 - Em 02 de junho de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 198/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, um crédito adicional especial no valor de R\$ 773.000,00 (Setecentos e setenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
373	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	200.000,00
374	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	05	573.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior na Fonte 01, oriundo de recursos da Alienação de Bens Móveis, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - excesso de arrecadação na Fonte 05, oriundo do Convênio nº 920045/2021, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.458/2023)

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de junho de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda